

PROCESSO SELETIVO 2017.2

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	LOCAL DE PROVA	LINHA DE PESQUISA
Adrielle dos Santos da Silva	Ariquemes-RO	EMF/DGIM
Alexsandra Iarlen Cabral Cruz	São Luis - MA	EPMA
Cláudia Alves Cunha	Cruz das Almas	EPMA
Claúdia Marquiori	Ariquemes-RO	EPMA
Esli Alves dos Santos	Cruz das Almas	EPMA
Geisa Maria Matos Andrade	Cruz das Almas	EPMA
Gilcimara da Silva Tavares	São Luis - MA	EPMA
Jaiala Nascimento da Silva	Cruz das Almas	EPMA
João Paulo do Amaral Leite	Cruz das Almas	EPMA
Jocieli Moura dos Santos Braga	Cruz das Almas	EPMA
Maiane Paris Pirôpo de Oliveira	Cruz das Almas	EPMA
Raoni Andrade Pires	Vitória da Conquista	EMF/ DGIM

INSCRIÇÕES NÃO- HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	Motivo da não-homologação
Carlos Artur Silva dos Santos	Currículo não documentado, conforme solicitado no item 2.1 do Edital 2017.2
Jéssica Ferreira Mafra	Não apresentou ficha de inscrição, conforme solicitado no Item 2.1 do Edital 2017.2
Talita Costa Souza	Currículo não documentado, conforme solicitado no item 2.1 do Edital 2017.2
Gilca dos Santos Veloso	Currículo não documentado, conforme solicitado no item 2.1 do Edital 2017.2

OBSERVAÇÕES: Os candidatos devem ter plena ciência de que, se aprovados no processo seletivo, as datas de **conclusão e colação de grau (dia/mês/ano)**, constantes nos documentos comprobatórios da graduação, deverão ser **anteriores ao último dia de matrícula** no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da UFRB/Embrapa Mandioca e Fruticultura, conforme calendário estabelecido para o período. Caso o candidato não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso **no ato da matrícula**, será automaticamente desclassificado, ficando impossibilitado de efetuar a matrícula (Edital de seleção 2017.2). **Não serão aceitos documentos de provável concluinte.** Para a matrícula o candidato já deverá ter colado grau.

Os candidatos concorrerão pelas **vagas oferecidas pelo docente orientador** indicado na ficha de inscrição. A seleção dos aprovados ocorrerá por ordem de classificação (maior nota) de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo orientador e informadas no Item 1.2 do Edital de Seleção 2017.2. Mesmo que o candidato tenha sido aprovado, se o orientador selecionado tiver todas as vagas preenchidas o candidato **não será selecionado**. Caso as vagas do orientador indicado na ficha de inscrição tenham sido preenchidas, os alunos que tiverem sido aprovados, pelos critérios dos itens 3.2 e 3.3 do Edital 2017.2, poderão ser reclassificados de acordo com sua pontuação final e ser indicados para outro orientador, **a critério do Colegiado do Programa**, desde que existam vagas disponíveis, dentro da mesma linha de pesquisa indicada na ficha de inscrição e mediante aceite do novo orientador, conforme itens 3.6 e 3.7 do Edital 2017.2.